

DECRETO Nº 123 DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO”.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as comemorações alusivas ao dia do funcionário público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 30(trinta) de outubro de 1998, em virtude das comemorações alusivas ao **“Dia do Funcionário Público”**.

§ 1º - Não terão expediente as repartições públicas municipais, com exceção do Posto de Saúde Municipal.

§ 2º - Trabalharão normalmente os servidores do cemitério, da limpeza pública, da Empresa de Correios e Telégrafos, o motorista da ambulância da Prefeitura Municipal, e os guardas das repartições municipais.

§ 3º - Não terão expediente as repartições públicas estaduais do SIAT E IMA, tendo em vista o funcionamento ser desenvolvido por funcionários públicos municipais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG, 29 de outubro de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES

Prefeito Municipal

Smm.